

## **CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA A OBTENÇÃO DO GRAU DE DOUTOR, NO ÂMBITO DO PROJETO “PRUDENT” (REF.<sup>a</sup> 101094366), NO INSTITUTO DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO**

Encontra-se aberto um concurso para atribuição de uma bolsa de investigação para estudantes de Doutoramento no âmbito do projeto **‘PRUDENT: Prioritization, Incentives and Resource Use for Sustainable Dentistry’**, no Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto, nas seguintes condições:

**Prazo de candidatura:** 30 de junho de 2023

**1. Área (s) Científica (s):** Ciências da Saúde

### **2. Legislação e regulamentação aplicável**

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras); Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

### **3. Requisitos de admissão**

Podem candidatar-se a esta bolsa todos os indivíduos maiores de idade detentores dos seguintes requisitos, comprovados documentalmente:

- a) Licenciatura/Mestrado em Medicina Dentária, Medicina, Microbiologia, Nutrição, Enfermagem, Psicologia, Ciências da Saúde ou áreas afins;
- b) Estar inscrito num programa Doutoral em Medicina Dentária, Medicina, Microbiologia, Nutrição, Enfermagem, Ciências da Saúde ou áreas afins (requisito a ser comprovado até ao ato de contratação).

*Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.*

#### **4. Condições de preferência**

- a) Experiência prévia em contacto com participantes de estudos ou “clientes”;
- b) Experiência prévia na colheita de dados indicadores de saúde e doença oral;
- c) Experiência prévia na realização de inquéritos e a sua transformação em dados;
- d) Experiência prévia em análise estatística;
- e) Experiência prévia em escrita de artigos científicos.

#### **5. Funções a desempenhar**

O plano de trabalhos será desenvolvido maioritariamente na Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto com eventual colaboração com o Instituto de Saúde Pública da mesma Universidade.

As principais tarefas a desempenhar no âmbito da bolsa serão:

- a) Recrutamento de participantes;
- b) Colheita de dados clínicos
- c) Realização de inquéritos e a sua transformação em dados;
- d) Análise de dados: estatística convencional.
- e) Escrita de artigos científicos.

#### **6. Local de trabalho e supervisão**

O local de trabalho situa-se na Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto com eventual colaboração do Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto sob a orientação científica da Prof<sup>a</sup> Doutora Maria de Lurdes Ferreira Lobo Pereira, Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

## **7. Duração da bolsa**

A bolsa terá a duração de 24 meses, eventualmente renováveis até 48 meses, por iguais ou diferentes períodos, mas não ultrapassando a data de conclusão do projeto.

## **8. Valor do subsídio de manutenção mensal**

O montante da bolsa corresponde a 1.199,64€ (um mil, cento e noventa e nove euros e sessenta e quatro cêntimos), conforme a tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.

## **9. Métodos de seleção**

Avaliação curricular (AC) e, caso o júri entenda necessário, entrevista de seleção (E) aos/às 3 primeiros/as candidatos/as mais bem classificados/as na AC. A classificação final será obtida pela seguinte fórmula:  $0,7 \times AC + 0,3 \times E$ , numa escala de 0 a 20 pontos. Não havendo entrevista, a classificação final será igual à obtida na AC.

Na eventualidade de nenhum dos candidatos demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa a concurso.

Os fatores alvo de avaliação curricular (AC) são:

- a) Classificação final do Mestrado Integrado ou média de Licenciatura + Mestrado (6);
- b) Competências nas condições de preferência referidas no Ponto 3 (6):
  - b.1) Experiência prévia em contacto com participantes de estudos ou “clientes” (2)
  - b.2) Experiência prévia na colheita de dados indicadores de saúde e doença oral (2)
  - b.3) Experiência prévia na realização de inquéritos e a sua transformação em dados (1)
  - b.4) Experiência prévia em análise estatística (1)
- c) Publicação de artigos científicos (2);
- d) Realização de comunicações na área ou subáreas do concurso (2);
- e) Boa capacidade de comunicação escrita em português e inglês (3);
- f) Carta de motivação (1).

Os fatores de avaliação da entrevista (E) de seleção, caso a mesma venha a ser realizada, serão:

- a) Boa capacidade de comunicação oral em português e inglês (8);
- b) Motivação para o projeto (4);
- c) Bom trabalho em equipa e relacionamento interpessoal (4);
- d) Capacidade de demonstração de conhecimentos prévios (4).

## **10. Composição do Júri de Seleção**

Presidente – Professor Doutor Paulo Rui Galvão Ribeiro de Melo

1.º vogal efetivo – Professor Doutora Maria de Lurdes Ferreira Lobo Pereira

2.º vogal efetivo – Professor Doutor Álvaro Amadeu Ferreira de Azevedo

1.º vogal suplente – Professora Doutora Inês Alexandra Costa Morais Caldas

2.º vogal suplente – Professora Doutora Maria Benedita Almeida Garret Sampaio Maia  
Marques

## **11. Forma de apresentação das candidaturas e prazo de candidatura:**

11.1 O concurso encontra-se aberto até ao dia 30/06/2023.

11.2 As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através de email para o endereço [candidaturas@ispup.up.pt](mailto:candidaturas@ispup.up.pt), com a ref<sup>a</sup> “BI – obtenção do grau de doutor | Prudent” no assunto acompanhadas dos seguintes documentos, de apresentação obrigatória:

- a) Carta de Motivação com indicação disponibilidade para iniciar a bolsa a partir de 01/09/2023;
- b) Curriculum Vitae, com indicação do nome e morada completos;
- c) Cópia do(s) certificado(s) de habilitação(ões) exigido(s), com a classificação final obtida e o respetivo reconhecimento do grau académico (se aplicável, a apresentar até à contratação).

11.3 Caso não sejam apresentados em sede de candidatura os documentos acima identificados implicará a exclusão administrativa dos candidatos.

11.4 Os candidatos podem ainda juntar outros documentos que considerem relevantes para avaliação curricular, bem como o comprovativo de inscrição em doutoramento.

## **12. Forma de publicitação/notificação dos resultados**

- a) Os resultados finais da avaliação serão divulgados através do envio de ata(s) via email disponibilizado aquando da candidatura.
- b) Os/as candidatos/as têm um prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da notificação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia.

## **13. Política de não discriminação e de igualdade de acesso**

O ISPUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

## **14. Política de privacidade e proteção de dados**

O ISPUP está empenhado no cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais de forma a proteger os dados e a privacidade dos colaboradores, estudantes e parceiros. Enquanto responsável pelo tratamento, o ISPUP compromete-se a tratar todos os dados recolhidos no processo de candidatura de acordo com os trâmites definidos na legislação em matéria de proteção de dados e de acordo com o estipulado na Política de Privacidade.